

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 001/2012, de 02/01/2012

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 325/2011, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 394.801,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 24.325,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 5.000,00
04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.302.0017.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 37.476,00
--	--	---------------

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.606.0004.2068.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
--	---------------------	---------------

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.0012.1037.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 260.000,00
--	------------------------------------	----------------

TOTAL GERAL: R\$ 394.801,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

02.003-ESCR. REPRES. EM CUIABA

02.03.04.122.0002.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.900,00
--	---	---------------

02.009-JUNTA DE SERVICO MILITAR

02.09.04.122.0002.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.425,00
--	---	--------------

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 31.000,00
--	--	---------------

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.302.0017.1070.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 37.476,00
--	------------------------------------	---------------

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.602.0004.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 39.000,00
--	---------------------	---------------

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 260.000,00
--	---------------------	----------------

TOTAL GERAL: R\$ 394.801,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo - MT, 02 de Janeiro de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal